

DECRETO Nº 3845, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece o valor para uso de dependências e de espaços destinados a agências e bilheterias do Terminal Rodoviário de Ibitinga “ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valor para uso de dependências e de espaços destinados a agências e bilheterias do Terminal Rodoviário de Ibitinga “ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO”, conforme artigo 9 da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que as áreas destinadas a agências e bilheterias, descritas no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.699, de 23 de dezembro de 2003, serão cedidas exclusivamente a empresas transportadoras que operam no terminal, mediante pagamento de valores a serem definidos por decreto e previamente avaliados por comissão a ser nomeada para esse fim;

DECRETA:

Art. 1º. A concessão para uso de dependências e de espaços destinados a agências e bilheterias do Terminal Rodoviário de Ibitinga “ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO”, reger-se-á pelos termos do artigo 175 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, por este Decreto, pelas normas pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 2º. São fixados os seguintes valores para utilização dos espaços destinados a agências e bilheterias no Terminal Rodoviário “Eng. Pedro Secanho Neto”, como segue:

LOJA	ÁREA	PREÇO
Loja 04	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 05	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 06	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 07	3,52 m ²	R\$ 51,63
Loja 08	2,36 m ²	R\$ 34,61
Loja 09	4,73 m ²	R\$ 69,37
Loja 10	4,73 m ²	R\$ 69,37
Loja 11	2,36 m ²	R\$ 34,61
Preço por metro quadrado		R\$ 14,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de janeiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração